



**PORTARIA Nº. 394/2025**

**Retifica Portaria que concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Municipal.**

O Prefeito Municipal em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Retifica o ato: Portaria nº 441/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, **concede Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a contar de 20/12/2024, a Servidora **Maria Salete Johann**, matrícula 99-0, identidade funcional Servidora Pública, Servente, Padrão “6”, Classe “F”, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.482,75 composto das seguintes vantagens: salário Base Padrão “6”, Classe “F” – Lei Municipal nº 2.181 de 2010, art. 4º e 9º a 16; Anuênios no percentual de 28% (por cento) referente a 28 anos de efetivo serviço Público Municipal nº 5 de 2010, art. 116 a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 27 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração